

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

**PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA: ANÁLISE DE
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE Nº.
001/2024**

INTRODUÇÃO:

O presente parecer técnico descreve a análise realizada referente a proposta orçamentária apresentada pela empresa de razão social “Paulo Ricardo Monteiro de Luna LTDA” em comparação às exigências do Edital de Concorrência de n.º 001/2024, cujo objeto é: “Serviço de adequação de estradas e vicinais no município de Rio Preto da Eva/AM.”

DADOS GERAIS:

Abaixo, os dados gerais da empresa e do edital em questão.

Razão Social: Paulo Ricardo Monteiro de Luna LTDA

CNPJ: 07.657.041/0001-02

Edital: Concorrência nº. 001/2024

Objeto do edital: Serviço de Adequação de Estradas e Vicinais no Município de Rio Preto da Eva/AM

ANÁLISE:

1. Requisitos do Edital:

O Edital de Concorrência nº 001/2024, em seu item 6.2, exige que as empresas apresentem:

- Carta Proposta
- Planilha orçamentária
- Cronograma Físico Financeiro
- Composições de preços unitários, incluindo composições auxiliares.
- Planilha de composição de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).
- Planilha de composição de encargos sociais.

2. Documentação Apresentada:

A empresa Paulo Ricardo Monteiro de Luna LTDA apresentou planilhas orçamentárias detalhadas e composições de preços unitários, mas faltaram:

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

- Composições auxiliares.
- Planilha de composição de BDI.
- Planilha de composição de encargos sociais.

CONSIDERAÇÕES:

Após análise detalhada da documentação apresentada, observou-se que a empresa não forneceu comprovantes suficientes que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos no item 6.2 do edital. Especificamente, faltaram os seguintes documentos essenciais:

- Composições Auxiliares;
- Planilha de composição do BDI;
- Planilha de encargos sociais.

CONCLUSÃO:

Portanto, em análise, a empresa **NÃO ATENDEU** aos critérios de habilitação orçamentária estabelecidos no item 6.2 do edital por ausência dos documentos exigidos no edital.

É o relato, é o parecer.

Rio Preto da Eva/AM 15 de julho de 2024.



Tiago de Souza Seixas
Engenheiro Civil
CREA 32011AM

Engº. Civ. Tiago de Souza Seixas
Resp. Técnico pela elaboração do projeto | CREA 32011